



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 2.022/17  
DE 28 DE JUNHO DE 2017

Perda de direito de férias em razão de gozo de licença para trato de interesses particulares por mais de 08 dias no período aquisitivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, "t" e "x" da Lei Complementar 02/90, e com base no art. 108, III c/c § 1º da Lei nº 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a perda do direito de férias, concernente ao período aquisitivo 2016/2017 (01/07/2016 a 30/06/2017), do servidor JOSÉ MÁRIO DA CRUZ COSTA, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público – Informática – Gestão e Análise de Projeto de Infraestrutura, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em razão do gozo de licença para trato de interesses particulares por mais de 08 (oito) dias, por força do art. 108, III c/c § 1º da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça  
Em exercício